



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 042/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA** requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 18 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sendo a **segunda fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda fração de Férias a Servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA**, em exercício no cargo efetivo de “Zeladora”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 13 de dezembro de 2022 e termino no dia 22 de dezembro de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 12 de dezembro de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

Nilma Lopes Santana